

Abertura

Com o presente nº 125, relativo a Janeiro-Março de 2011, inicia a Revista do Ministério Público mais um ano de publicação — nada menos que o 32º ano consecutivo, sem interregnos ou suspensões, numa cadência trimestral, sempre regular, desde o seu início em 1980.

Publicada 4 vezes em cada ano, a RMP tem já um acervo considerável e invejável, cuja qualidade se junta à confiança justamente granjeada junto dos seus leitores pela acção dos seus sucessivos Conselhos de Redacção.

O actual Conselho de Redacção, em actividade apenas desde o recente nº 122, tem plena consciência que as circunstâncias actuais, de 2011, são muito diversas daquelas que, em 1980, existiam e rodearam a criação desta periódica publicação jurídica.

Há, por tudo isto, que encontrar um justo equilíbrio que, sem atrair coar a boa “imagem de marca” alcançada ao longo de mais de três décadas, permita introduzir as renovações que os tempos vão impondo.

Aproveita-se, assim, este primeiro número de um novo ano de publicação para, abrindo um novo ciclo, renovar o grafismo da Revista, quer externa quer internamente. Surge, pois, este nº 125 da RMP “vestido” com uma capa “nova” e com o seu “miolo” também graficamente renovado.

Resultando estas inovações da colaboração de reputados profissionais nesta matérias, é nosso desejo e expectativa que as mesmas sejam do agrado geral, ainda que sabendo que, neste campo, é sempre difícil recolherem-se opiniões unânimes. Em todo o caso, procurou-se proporcionar uma leitura mais agradável (renovação interior), além da utilização de material de maior durabilidade (renovação exterior).

Por outro lado, especial atenção contamos ir dando, cada vez mais, ao “sítio”, neste momento já operacional, da Revista do Ministério Público na “internet”, no sentido da progressiva disponibilização de conteúdos por esta via. Efectivamente, num mundo em que determinadas editoras já publicam (e vendem) mais “on line” do que em papel, este é o caminho (do papel para o digital) a ser feito.

Dados os constrangimentos económicos actuais, é nosso propósito não agravar preços (não obstante os maiores custos de produção), tendo-se mantido no corrente ano os preços de assinaturas do ano transacto, e procurando-se, até, na medida do possível, soluções de abatimentos de preços (p. ex., protocolo para assinantes da Revista Julgar, e outras iniciativas já tomadas ou a serem tomadas).

Sem prejuízo das inovações a introduzir, comprometemo-nos a respeitar a tradição da qualidade, actualidade e versatilidade dos conteúdos, produzidos por magistrados ou por especialistas de renome, ao serviço de um público diversificado de profissionais do direito (aqui incluída a cultura jurídica do espaço da lusofonia), embora com especial atenção às áreas prioritárias para as funções do Ministério Público, e continuando sempre *abertos à colaboração de todos quantos, com o seu contributo, queiram enriquecer o conteúdo divulgado pela RMP.*

Iremos, pois, com a prudência exigível a quem é “fiel depositário” de uma herança de qualidade e bom nome, e que detém

uma “imagem” a preservar, introduzindo as alterações que se afigurem necessárias para continuar a prestar aos nossos assinantes e leitores – magistrados do Ministério Público, mas também muitos outros habituais destinatários – um serviço que esteja à altura da já considerável “história” da Revista do Ministério Público.

O Director e o Conselho de Redacção da RMP